

efeitos a partir de 16 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007, com o vencimento líquido de € 378,62.

Mestre Maria Luísa Parente Pinheiro de Almeida — como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial (50%), com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007, com o vencimento líquido de € 946,56.

Licenciadas Helena Sofia Ferreira Rodrigues e Sónia Patrícia Basto de Carvalho — como equiparadas a assistentes do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (30%), com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007, com o vencimento líquido de € 414,44.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 73/2007

Por despachos de 24 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foram autorizados os contratos administrativos de provimento para a Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico com os seguintes docentes:

Mestre Maria Manuela Santos Ferreira Castro Coutinho — como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação (20%), com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007, com o vencimento líquido de € 378,62.

Mestre Jonas André Rodrigues Henriques de Lima — como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (20%), com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2006 e até 15 de Setembro de 2007, com o vencimento líquido de € 378,62.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 74/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizado o contrato administrativo de provimento com o licenciado Sérgio Barbosa Carteado como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Enfermagem deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e até 31 de Julho de 2007, com o vencimento líquido de € 511,65.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 75/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do mestre Humberto Elísio Andrade Faria, em regime de acumulação (50%), como equiparado a professor-adjunto para a Escola Superior de Enfermagem deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e até 31 de Março de 2007, com o vencimento líquido de € 946,56.

20 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 685/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi a mestra Maria de La Salette Rodrigues Soares, professora-adjunta, de nomeação provisória, do quadro da Escola Superior de Enfermagem deste Instituto, nomeada definitivamente professora-adjunta para a mesma Escola, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2006.

24 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 686/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, do mestre Hélder Adalberto da Costa Quintela Teixeira como equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

24 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 687/2007

Por despachos de 23 de Novembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foram autorizadas as reno-

vações dos contratos administrativos de provimento para a Escola Superior de Educação deste Instituto dos seguintes docentes:

Mestres Ana Cristina Coelho Barbosa, Raquel Beatriz Leitão de Sá Loureiro Ferreira da Silva e António Jorge Simões Dantas — como equiparados a assistentes do 2.º triénio, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007.

Licenciados Mário Adelino Dias Meneses Simões e César Filipe Chaves de Oliveira — como equiparados a assistentes do 1.º triénio, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007.

Licenciada Carla Maria Gomes Marques de Faria — como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de substituição, com exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006 e até 31 de Agosto de 2007.

24 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 688/2007

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com o mestre Fernando António Castilho Mamede dos Santos como equiparado a professor-coordenador, em regime de tempo parcial, 13,3% do vencimento de professor-coordenador em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação, com início em 4 de Dezembro de 2006 e até 30 de Abril de 2007.

20 de Dezembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 689/2007

Por despacho de 4 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Miguel Francisco Martins de Lima como equiparado a professor-adjunto em regime de exclusividade para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 3 de Dezembro de 2006, por dois anos.

20 de Dezembro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Edital n.º 44/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do grupo de pessoal não docente do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas legais: Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — abrange genericamente o exercício de funções de natureza administrativa, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, designadamente, na área académica.

5 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao índice e escalão aplicáveis à respectiva categoria, que constam do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, acrescida das regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — O local de trabalho situa-se na Escola Superior de Tecnologia de Viseu, sem prejuízo de o candidato admitido vir a desempenhar funções numa das unidades orgânicas do Instituto Politécnico de Viseu.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão ao concurso os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais de admissão — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o que dispõe a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a entrevista profissional de selecção, de acordo com a seguinte ponderação:

$$CF = \frac{(AC \times 2) + (E + 1)}{3}$$

A graduação final dos concorrentes será expressa de 0 a 20 valores.

8.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas funções de natureza executiva para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos necessárias ao exercício das funções integradas na área do conteúdo do lugar a prover.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu, até ao último dia do prazo estabelecido neste edital, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu.

10.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência (morada completa, com código postal) e número de telefone para contacto;

b) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, a data e a(s) página(s) do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Habilitações literárias;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

e) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas e respectiva duração, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Certidão de habilitações literárias;

d) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, no período relevante para o concurso;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente edital determina a exclusão do concurso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A apresentação ou entrega de documentos falsos implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo das notificações previstas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Jorge Manuel Borges da Silva Antas de Barros, secretário da Escola Superior de Tecnologia.

Vogais efectivos:

Maria Adelaide dos Santos Nogueira, chefe de secção.

Ester Maria Ferreira Quintino Costa Brás, chefe de secção.

Vogais suplentes:

José da Silva Tomé, técnico superior principal.

Eduardo Jorge dos Santos Vasconcelos, técnico superior principal.

18 — Na sua ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pela 1.ª vogal efectiva.

21 de Dezembro de 2006. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde da Calheta

Aviso n.º 7/2007/A

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98,

de 30 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta de 4 de Dezembro do corrente ano, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de enfermeiro do quadro de pessoal da Unidade de Saúde da ilha de São Jorge, afecta ao Centro de Saúde da Calheta.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.